



Recurso Especial - Cível nº 0800955-17.2024.8.19.0013

Recorrente: Claudia Mara Gomes Ferreira Fernandes

Recorrido: Banco do Brasil S/A

DESPACHO

Id. 50 – Considerando-se a decisão do id. 48, que deixou de conhecer do recurso especial, nada a prover.

Certificada a não interposição de recurso, baixem ao juízo de origem.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente

